



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00853/2023

Data de autuação
16/08/2023

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO DAVID DURAND

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO S.O.S CÃES DE RUA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO S.O.S CÃES DE RUA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ		
Autor:	99223 - THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA		
Usuário assinator:	99578 - DEPUTADO DAVID DURAND		
Data da criação:	10/08/2023 13:54:34	Data da assinatura:	10/08/2023 14:48:12



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DAVID DURAND

AUTOR: DEPUTADO DAVID DURAND

PROJETO DE LEI
10/08/2023

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO S.O.S CÃES DE RUA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação S.O.S Cães de Rua, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Tianguá, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A associação S.O.S Cães de Rua é uma entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Tianguá.

A Associação S.O.S Cães de Rua tem por finalidade o acolhimento de animais em situação de abandono, realização de castração de animais em situação de abandono, a promoção da conscientização ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais abandonados, melhores condições de vida.

Visa ainda manter convênios ou contratos, com órgãos Públicos, e privados para consecução de seus objetivos, defender suas ideias e princípios em favor dos animais usando todos os meios ao seu alcance, obter a colaboração e apoio para os objetivos da S.O.S Cães de Rua, através de órgãos públicos, privados e outras entidades sem fins lucrativos, promover meios para o desenvolvimento de áreas (lares provisórios) e programas de adoção, com acompanhamento, aos animais abandonados.

Por fim, a associação busca desempenha um papel crucial na proteção e acolhimento de animais de rua, como cachorros e gatos no município de Tianguá. Inclusive, por meio da Lei Municipal nº. 1449/2022 recebeu o título de utilidade pública municipal, bem como, é reconhecida pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Mudança do Clima do Ceará como ONG devidamente registrada.

Ademais, a importância da associação reside em sua capacidade de complementar os esforços do poder público em lidar com a demanda de acolher e cuidar dos animais abandonados ou vítimas de maus tratos. Sabe-se que muitas vezes o governo não possui recursos suficientes para lidar com essa demanda. Além disso, a associação atua de forma mais ágil e flexível, oferecendo cuidados, resgate, tratamento médico e busca por adoção responsável.

A associação S.O.S Cães de Rua tem realizado relevante trabalho na proteção de animais de rua, pois oferece abrigo, alimentação, cuidados veterinários, vacinação e esterilização. Além disso, promove campanhas de conscientização sobre a posse responsável, resgate de animais em situação de risco e busca ativa por adoção. Logo, sendo um instrumento social importantíssimo no município de Tianguá para lidar com a quantidade crescente de animais abandonados.

É importante o reconhecimento desta entidade como de utilidade pública estadual, pois a fortalecerá ainda mais a garantia do bem-estar animal no município de Tianguá.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'D. Durand', with a horizontal line drawn through the middle of the letters.

DEPUTADO DAVID DURAND

DEPUTADO (A)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.514.556/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2021
NOME EMPRESARIAL S.O.S CAES DE RUA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S.O.S CAES DE RUA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R POETA LAURO MENEZES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 62.320-065	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIANGUA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOSCAESDERUA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9216-0601	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2021 às 09:54:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - O S.O.S Cães de Rua, constituído em 28/06/2021 (vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um), é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração indeterminada, com sede e foro no Município de Tianguá, Estado do Ceará.

Art. 2º - O S.O.S Cães de Rua, sediado na Rua Poeta Lauro Menezes, s/n, Bairro Centro, Tianguá – CE, CEP 62.322-065, tem por finalidades:

- I.- Acolhimentos de animais em situação de abandono para o canil da ONG;
- II.- Castração de animais em situação de abandono;
- III.- Promoção da conscientização ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais abandonados, melhores condições de vida para tanto propõe-se a:
 - a) Manter convênios ou contratos com órgãos Públicos e privados para consecução de seus objetivos;
 - b) Defender suas ideias e princípios em favor dos animais usando todos os meios ao seu alcance;
 - c) Obter a colaboração e apoio para os objetivos do S.O.S Cães de Rua, através de órgãos públicos, privados e outras entidades sem fins lucrativos;
 - d) Promover meios para o desenvolvimento de áreas (lares provisórios) e programas de adoção, com acompanhamento, aos animais abandonados;
 - e) Angariar e captar recursos financeiros e materiais, como doação destinada à consecução de seus objetivos;
 - f) Pôr em prática outras atividades de caráter educativo e fiscalizador que se fizerem necessárias, ou a juízo da Diretoria.
 - g) Participar de Concorrência pública ou licitação para adquirir concessão de prédios públicos para utilização de melhores condições aos animais abandonados.

§ 1º - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta e indireta de projetos, programas e planos de ações correlatas;

§ 2º - As atividades previstas no parágrafo anterior são financiadas por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 3º- No desenvolvimento de suas atividades, o S.O.S Cães de Rua observará os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da Eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§ 1º – O S.O.S Cães de Rua não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos,

S.O.S. CÃES DE RUA

Rua Poeta Lauro Menezes, s/n - Bairro Centro - Cep: 62.320-065 - Tianguá - Ceará

CNPJ nº 43.514.556/0001-09



bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de sua atividade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 2º - No desenvolvimento de suas atividades, o S.O.S Cães de Rua adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais; em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 4º - O S.O.S Cães de Rua terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS.

Art. 5º - O S.O.S Cães de Rua é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I.- Fundador;
- II.- Honorário;
- III.- Contribuintes.

§ 1º - A admissão e a exclusão dos Associados são atribuição da Assembleia Geral.

§ 2º - Denomina-se Fundador aquele associado que assinou a ata de constituição do S.O.S Cães de Rua;

§ 3º - Associado Honorário é a pessoa, física ou jurídica, convidada pela Diretoria que, com o prestígio de seu nome, impulsiona o S.O.S Cães de Rua em direção à consecução de seus objetivos;

§ 4º - Denominam-se Contribuintes os que, desejando auxiliar a causa de proteção aos animais, vierem a propor seu ingresso no quadro de associados, a fim de contribuírem regularmente com recursos para a consecução dos objetivos do S.O.S Cães de Rua;

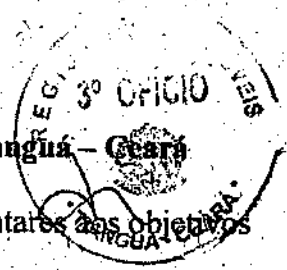
§ 5º - Com exceção do Honorário, os demais associados são obrigados a contribuir com serviços ou com uma mensalidade à Organização, cujo valor mínimo e forma de pagamento serão fixados pela Diretoria;

§ 6º - Da admissão: podem ser admitidos como associados, todos os que se interessem pelos objetivos do S.O.S Cães de Rua, após aprovação da proposta pela Assembleia Geral.

§ 7º - Da exclusão: Os associados e integrantes da Diretoria que cometerem faltas graves poderão ser excluídos da Organização. São consideradas faltas graves:

S.O.S. CÃES DE RUA

Rua Poeta Lauro Menezes, s/n – Bairro Centro – Cep: 62.320-065 – Tianguá – Ceará
CNPJ nº 43.514.556/0001-09



- I - Procedimento ou conduta que importe em violação e deveres elementares dos objetivos do S.O.S Cães de Rua;
- II - Aplicação irregular dos recursos do S.O.S Cães de Rua;
- III - Campanha pública de difamação ou publicação injuriosa ao S.O.S Cães de Rua ou a algum dirigente ou associado;
- IV - Procedimentos que importem em descaso ou descrédito para com o S.O.S Cães de Rua;
- V - Faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa plausível;
- VI - Deixar de contribuir com mensalidade ou com prestação de serviços.

§ 8º - Os Associados são passíveis das seguintes penalidades que poderão ser aplicadas pela Diretoria:

- I. - Advertência por escrito;
- II. - Suspensão;
- III. - Exclusão do quadro social.

§ 9º - Sempre será assegurado ao Associado penalizado o direito à ampla defesa.

§ 10º - Será passível de advertência o associado que infringir qualquer das disposições deste Estatuto, sendo esta efetuada por escrito, com a rubrica do Diretor Geral e aprovação da maioria da Diretoria, depois de ouvido o infrator, que poderá apresentar defesa escrita em até 3 (três) dias da notificação.

§ 11º - Da demissão: os associados poderão retirar-se a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito à Diretoria.

Art. 6º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- c) Participar de todas as atividades sociais do S.O.S Cães de Rua;
- d) Fazer-se representar por procurador (a) nas Assembleias Gerais.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Diretoria;
- c) Colaborar com as realizações dos eventos sociais sempre que convocados para participar;
- d) Comparecer às reuniões para as quais tenham sido convocados;
- e) Desempenhar os cargos diretivos para os quais foram eleitos;
- f) Cumprir pontualmente suas obrigações sociais.

S.O.S. CÃES DE RUA

Rua Poeta Lauro Menezes, s/n – Bairro Centro – Cep: 62.320-065 – Tianguá – Ceará
CNPJ nº 43.514.556/0001-09



Art. 8º- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 9º- O S.O.S Cães de Rua será administrado por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - O S.O.S Cães de Rua não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 10- A Assembleia Geral, órgão soberano da organização, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e civis.

Art. 11- Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre as reformas do Estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da Organização;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Aprovar o Regimento Interno;
- f) Decidir sobre qualquer assunto de interesse do S.O.S Cães de Rua que não esteja compreendido nas atribuições dos demais órgãos;
- g) Apreciar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria;
- h) Destituir, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, a Diretoria, o Conselho Fiscal, ou qualquer um de seus membros que infringirem este Estatuto e/ou o Regimento Interno do S.O.S Cães de Rua.

Art. 12- A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Aprovar a proposta de programação anual da Organização, submetida pela Diretoria;
- b) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- c) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 13- A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) pelo Diretor Geral;

S.O.S. CÃES DE RUA

Rua Poeta Lauro Menezes, s/n – Bairro Centro – Cep: 62.320-065 – Tianguá - Ceará
CNPJ nº 43.514.556/0001-09



- b) pela Diretoria;
- c) pelo Conselho Fiscal;
- d) Por requerimento da maioria simples dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 14- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 15- Qualquer Assembleia se instalará em 1º convocação com a maioria (50% mais um) dos associados com direito a voto e, em 2º convocação, meia hora depois, em qualquer número.

Art. 16- Cabe ao Diretor Geral ou a qualquer membro da Diretoria presidir os trabalhos da Assembleia Geral, convidando qualquer associado para secretariá-lo.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA.

Art. 17- A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento e por um Diretor Financeiro.

§ 1º - O mandato da Diretoria terá duração de (três) anos, revogável por renúncia, sendo permitidas reeleições consecutivas de todos ou quaisquer de seus membros.

§ 2º - Em caso de inexistência de chapa concorrente, poderá a mesma diretoria concorrer à reeleição.

§ 3º - Somente poderão ser eleitos para a Diretoria associados quites com suas obrigações.

§ 4º - Em caso excepcional, e no interesse do funcionamento regular das atividades da Organização, a Assembleia poderá indicar para o cargo de Diretor Clínico um profissional não pertencente ao quadro de associados.

Art. 18- Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Organização;
- b) Executar a programação anual de atividades da Organização;
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o balanço financeiro anual, que deverão ser aprovados pelo Conselho Fiscal;
- d) Reunir-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Administrar o S.O.S Cães de Rua, cumprir e fazer cumprir o seu Estatuto, Regimento Interno e demais normas em vigor;
- g) Deliberar sobre a entrada e saída de médicos veterinários que queiram participar do corpo clínico da Organização, ouvida a Direção Técnica.

S.O.S. CÃES DE RUA

Rua Poeta Lauro Menezes, s/n – Bairro Centro – Cep: 62.320-065 – Tianguá – Ceará
CNPJ nº 43.514.556/0001-09



Art. 19- A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

§ 1º - Qualquer reunião só poderá efetivar-se com a presença mínima de 2 membros da diretoria e dois membros do Conselho Fiscal.

§ 2º - o não comparecimento de qualquer membro da Diretoria, sem justificativa, a três reuniões consecutivas importará automaticamente em renúncia do mandato, devendo tal fato ser comunicado a Assembleia geral para providências.

Art. 20- Em caso de vacância por falecimento, impedimento ou renúncia durante o mandato de qualquer cargo dos órgãos da Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal são órgãos competentes para indicar um associado quite com suas obrigações sociais para assumir o cargo vago.

Art. 21- Compete ao Diretor Geral:

- a) Representar o S.O.S Cães de Rua judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, com a faculdade de constituir procuradores;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Presidir e convocar a Assembleia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Abrir, movimentar e fechar contas em instituições financeiras junto com o Diretor Financeiro;
- f) Firmar, com o Diretor Financeiro, cheques e ordens de pagamento referentes a despesas normais.
- g) Firmar parcerias com entidades para o castramento dos animais em situação de abandono, com todo o cuidado necessário.

Art. 22- Compete ao Diretor Administrativo:

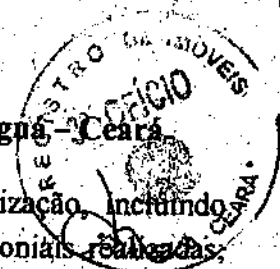
- a) Substituir o Diretor Geral em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato de Diretor Geral, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração com o Diretor Geral;
- d) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- e) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- f) Responsabilizar-se pelos arquivos, livros e correspondência do S.O.S Cães de Rua.

Art. 23- Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Organização;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Diretor Geral;
- c) Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que solicitado;

S.O.S. CÃES DE RUA

Rua Poeta Lauro Menezes, s/n – Bairro Centro – Cep: 62.320-065 – Tianguá – Ceará
CNPJ nº 43.514.556/0001-09



- d) Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal a escrituração da Organização, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 25- O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância de membros do Conselho Fiscal antes do término do mandato, a Assembleia Geral deverá eleger novos membros, que terão seu mandato coincidente com os demais em vigência.

§ 3º - O Conselho Fiscal será composto por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (Um) Secretário.

Art. 26- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Organização;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;
- c) Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Organização;
- d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27- As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho Fiscal e poderão ser realizadas a maioria simples de seus membros.

Parágrafo único - durante as votações, em caso de empate, o presidente do Conselho Fiscal exercerá o voto de desempate.

Art. 28 - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente:

- a) Por deliberação do Diretor Geral;
- b) Por convocação de qualquer um de seus membros.

S.O.S. CÃES DE RUA

Rua Poeta Lauro Menezes, s/n – Bairro Centro – Cep: 62.320-065 – Tianguá – Ceará
CNPJ nº 43.514.556/0001-09



CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO.

Art. 29- O patrimônio do S.O.S Cães de Rua poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 30- No caso de dissolução e/ou extinção da Organização, antes da destinação do remanescente referido no artigo 61 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Art. 32º- Os recursos financeiros necessários à manutenção da organização poderão ser obtidos por:

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- e) Contribuição dos associados ou qualquer pessoa simpatizante da causa.
- f) Recebimento de direitos autorais e outros.
- g) Recursos arrecadados em bazares, brechós e congêneres organizados pela Organização.

CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 33- A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluído as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso,

S.O.S. CÃES DE RUA

Rua Poeta Lauro Menezes, s/n – Bairro Centro – Cep: 62.320-065 – Tianguá – Ceará

CNPJ nº 43.514.556/0001-09

da aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria ou convênio, conforme previsto em regulamento.



CAPITULO X DA SELEÇÕES.

Art. 34 – O processo eleitoral deverá seguir as seguintes diretrizes:

- I- A inscrição das chapas, com relação nominal dos candidatos, sua qualificação e respectivos cargos para a Diretoria e Conselho Fiscal, conforme modelo fornecido pelo S.O.S Cães de Rua deverá ocorrer no prazo limite e improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) antes da data da eleição, mediante protocolo na sede do S.O.S Cães de Rua, com a respectiva assinatura dos candidatos autorizando a participação na chapa.
- II- A relação completa de integrantes das chapas devidamente registradas será afixada no recinto de votação, para conhecimento e identificação dos candidatos inscritos.
- III- Para garantir a inviolabilidade do voto, deverá constar na cédula ou meio de votação, o nome do candidato que encabeça cada chapa, pela ordem de inscrição.
- IV- Um mesmo associado não poderá integrar duas chapas diversas.
- V- Somente serão admitidos a votar e a serem votados os associados que estiverem com a sua situação regular, ou seja, com os pagamentos em dia das colaborações e, ainda, que estiverem presentes no local, data e horário da votação constante da convocação da Assembleia, sendo permitido o voto por procuração particular ou pública, apresentada no original e com firma reconhecida em cartório por autenticidade, com poderes específicos para a prática do ato.

Art. 35 – O processo de votação e apuração será regido pelas seguintes diretrizes mínimas:

- a) O voto será secreto e no dia da eleição será proibido qualquer tipo de propaganda dentro do local de votação, bem como a presença de pessoas não associadas a Organização.
- b) O presidente da mesa diretora dos trabalhos será eleito dentre os associados presentes, desde que não seja participante de qualquer das chapas concorrentes.
- c) Não coincidindo o número de votos apurados e sendo em número superior ao da listagem de presença dos votantes, a eleição será anulada, devendo ser realizada uma outra eleição no prazo de 15 (quinze) dias, a ser imediatamente convocada, devendo a pessoa responsável pela anulação responder pelo crime de fraude mediante representação ao Ministério Público competente.
- d) Em caso de empate, vencerá a chapa cujo candidato à Diretor Geral for o associado que possuir maior idade.
- e) Serão considerados nulos os votos que tiverem indicação do nome do eleitor, que possuírem rasuras e que contiver o voto para mais de um candidato.

S.O.S. CÃES DE RUA

Rua Poeta Lauro Menezes, s/n – Bairro Centro – Cep: 62.320-065 – Tianguá – Ceará
CNPJ nº 43.514.556/0001-09

f) Será considerada vencedora a chapa do candidato a Diretor Geral que obtiver a maioria simples total dos votos válidos, e imediatamente empossados os eleitos, devendo ser lavrada a ata respectiva, que deverá ser assinada pelo presidente da mesa, pelo secretário e por quem mais assim o desejar.

g) No caso de eleição com chapa única, será permitido o voto de aclamação, com dispensa dos procedimentos previstos no artigo (acima), pelo que será homologada a chapa registrada e proclamados eleitos os seus componentes.

§ 1º - A posse da Diretoria eleita efetuar-se-á regularmente na própria sessão da Assembleia Geral em que foi procedida a eleição, para tanto este ato deve constar da pauta da convocação.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 36- Não poderão integrar o quadro de associados, Diretoria e Conselho fiscal da Organização:

I.- Pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto;

II.- Pessoas que apresentem restrições previstas no inciso I alínea e, do art. 1º da Lei complementar 64 de 1990 alterada pela lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 – Lei da Ficha Limpa ou condenações não cumpridas em qualquer área da Justiça brasileira.

Art. 37- O S.O.S Cães de Rua será dissolvido e/ou extinto por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tomar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria (50% mais um) dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data do seu registro.

Parágrafo Único – Os artigos 30º e 36º não poderão ser alterados, em qualquer circunstância.

Art. 39- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referenciados pela Assembleia Geral.

Art. 40- O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. Para registro deste documento assinam abaixo:

S.O.S CÃES DE RUA

Rua Poeta Lauro Menezes, s/n – Bairro Centro – Cep: 62.320-065 – Tianguá – Ceará
soscaesderua@hotmail.com Contato: (88) 9.9216-0601
CNPJ nº 43.514.556/0001-09

Tianguá – CE, 13 de Junho de 2022.



PRESIDENTE - DEORLEIDE DE SOUZA FROTA

RG sob nº. 2000.028.049.013 SSP/CE e CPF 004.417.703-80.

VICE-PRESIDENTE- YAGO KRISHAN PINTO GOMES

RG sob nº. 20078013989- SSPDS/CE e CPF nº 077.442.663-23

1º SECRETÁRIO - ANDERSON OLIVEIRA DA ROCHA

RG nº 2008010014337 – SSPDS-CE, CPF nº 082.502.623-79

2º SECRETÁRIA - ERLANE ARAÚJO DA SILVA

RG nº 2008902733-1 – SSPDS-CE e do CPF nº 082.242.963-26

2º TESOUREIRO - HORNALDO DE ALMEIDA SOUZA

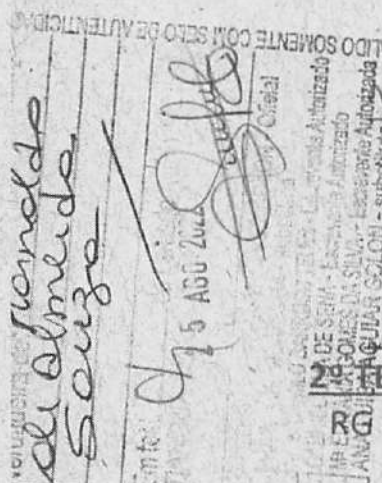
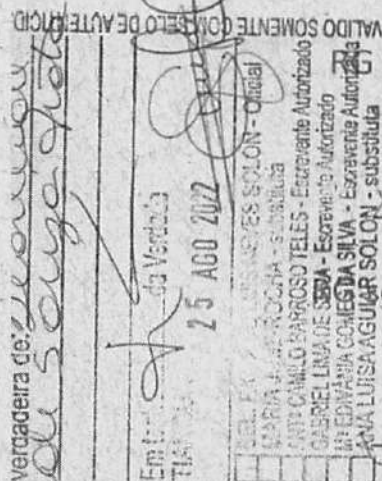
RG sob nº 980.280.574.74 e CPF 933.227.203-49

2º TESOUREIRO - MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PAULINO

RG nº 2002099115104- SSPDC-CE, CPF nº 050.415.993-35

CONSELHO FISCAL – TITULARES – HEVANGER VASCONCELOS

RG nº 37450482-SSP-CE, CPF nº 323.962.793-00



S.O.S CÃES DE RUA

• Rua Poeta Lauro Menezes, s/n – Bairro Centro – Cep: 62.320-065 – Tianguá – Ceará
soscaesderua@hotmail.com Contato: (88) 9.9216-0601
CNPJ nº 43.514.556/0001-09



Maria do Socorro de Andrade

MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE

RG nº 99002388501 e CPF nº 044.810.363-03

Adriana Sousa Silva

ADRIANA SOUSA SILVA

RG nº 2002028084311 – SSPDC-CE e do CPF nº 004.665.453-47.

Daniele Rodrigues de Lima

CONSELHO FISCAL – SUPLENTES – DANIELE RODRIGUES DE LIMA

RG nº 2002028022120 e do CPF nº 050.331.253-38

Francisca Rogéria Menezes Paixão

FRANCISCA ROGÉRIA MENESES PAIXÃO

RG nº 913.692 – SPSP-CE e do CPF nº 857.705.073-49

Francisca Eliane Ferreira da Silva

FRANCISCA ELIANE FERREIRA DA SILVA

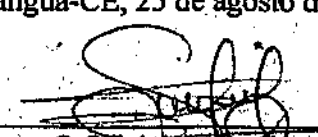
RG nº 2766207-94 – SSP-CE e do CPF nº 441.141.093-15

CARTÓRIO NEVES – 3º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Prefeito Jacques Nunes, 952 – Centro / Tianguá-Ceará
CNPJ 02.778.038/0001-15.

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, que o presente, ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO S.O.S CÃES DE RUA, me foi apresentada em data de 25/08/2022 para registro, a qual foi protocolada sob nº 246, no livro de protocolo, e hoje dia 25/08/2022 registrada sob nº AV02/289, no Livro A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade. Dou Fé.

Tianguá-CE, 25 de agosto de 2022.


O Oficial do Registro
CARTÓRIO NEVES
3º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Gabriel Lima de Sena
CPF: 066.551.513-58
Estatante Autorizado



CARTÓRIO NEVES	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
	PROVIMENTO 08/154
	Emolumentos: <u>117,45</u>
	Fornagu: <u>8,77</u>
	Selo: <u>7,20</u>
	FAAEP: <u>5,87</u>
FRMP: <u>5,87</u>	
Nº Selo: <u>AAP 378980</u>	

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

S.O.S CÃES DE RUA



Aos 28 de junho de 2021, às 09:00h, na Rua Poeta Lauro Menezes, s/n, Bairro Centro, Tianguá - CE, CEP 62.322-065, tomando todas as medidas necessárias para evitar a contaminação pelo COVI-19 reuniram-se em Assembleia Geral, na qualidade de fundadores, os abaixo-assinados, conforme lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, denominada S.O.S CÃES DE RUA, com sede em Rua Poeta Lauro Menezes, s/n, Bairro Centro, Tianguá - CE, CEP 62.322-065. A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, dando início aos trabalhos pediu-se aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Assim, foi indicado pelos presentes como Presidente o senhor Deorleide de Souza Frota, que, assumindo, designou a mim, Marcelo Toshio Tanaka, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata. Foram discutidos os seguintes pontos de pauta: 1. Criação da Associação, 2. Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação, 3. Eleição (e posse) dos membros da administração da Associação. Após a leitura do edital de convocação e da ordem do dia pelo Presidente, iniciaram-se as discussões; concluída as discussões, foi-se aprovado por unanimidade o estatuto. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 20 (vinte) anos, com duração até 30/06/2041, e que ficaram assim constituídos: Presidente: Deorleide de Souza Frota, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Lair Felix Nunes, nº 754, Bairro Centro, Tianguá - CE, portador do RG sob nº. 2000.028.049.013 SSP/CE e CPF 004.417.703-80, Vice-Presidente: Iracione Nascimento Nunes, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Oscar Nunes, nº. 245, Bairro Seminário, Tianguá - CE, portador do RG sob nº. 2000.0022.00296 SSP/CE e CPF 014.403.088-88, Tesoureiro: Hernaldo de Almeida Souza, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Avenida Lair Félix Nunes, nº 785, Bairro Regis Diniz, Tianguá - CE, portador do RG sob nº 980.280.574.74 e CPF 933.227.203-49, Secretário: Marcelo Toshio Tanaka, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Espanha, nº 113, Bairro Neném Plácido, Tianguá - CE, portador do RG sob nº. 4.101.432.6 e CPF 754.153.219-34 e seus conselheiros fiscais (a): Juliano Magalhães Coelho, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Jacques Nunes, nº. 862, Bairro Centro, Tianguá - CE, portador do RG sob nº. 2001.028.174.916 SSP/CE e CPF 012.008.063-01, Carlos Wenddel Veras de Oliveira, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Pinheiro machado, nº 241, Bairro Centro, Cocal - PI, portador do RG sob nº 2.681.192 e CPF 013.555.713-59 e Maria Lucia Rodrigues Mesquita, brasileira, maior, residente e domiciliada na Vila Marques, s/n, Bairro Nova Veneza, Ubajara - CE, portadora do CPF 321.258.283-91. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Carlos Wenddel Veras de Oliveira

Tianguá - CE, 28 de junho de 2021

MRM

Deorleide de Souza Frota
Deorleide de Souza Frota - Presidente

08/06/2021 31-306



Ata de Assembleia Geral de Constituição de Associação Sem Fins Lucrativos

Verificadora: *Deorleide de Souza Frota*

Em test. *Deorleide de Souza Frota* da Verdade

TIANGUÁ - CE, 28 de junho de 2021

ABEL RICARDO LUIS NEVES SOLOM - Oficial

MARIA JOSE ROCHA - substituta

ANTONIO CAMILO BARROSO TELES - Escrevente Aut.

GABRIEL LIMA DE SENA - Escrevente Autorizado

Iracione Nascimento Nunes – Vice-presidente

Hornaldo de Almeida Souza
Hornaldo de Almeida Souza - Tesoureiro

Marcelo Toshio Tanaka - Secretário

Carlos Wenddel Veras de Oliveira
Carlos Wenddel Veras de Oliveira – Conselho fiscal

Juliano Magalhães Coelho
Juliano Magalhães Coelho – Conselho fiscal

Maria Lucia Rodrigues Mesquita
Maria Lucia Rodrigues Mesquita – Conselho fiscal

Reconheço a (s) firmas (s) autenticidade e verdadeira de: Carlos Wenddel Veras de Oliveira

Em test. _____ da Verdade
TIANGUA-CE 12 AGO 2021

BEL. RICARDO LUIS NEVES SOLOM - Oficial
MARIA JOSE ROCHA - substituta
ANTI CAMILO BARROSO TELES - Escrevente Autorizado
GABRIEL LIMA DE SENA - Escrevente Autorizado



Reconheço a (s) firmas (s) autenticidade e verdadeira de: marcelo toshio tanaka

Em test. _____ da Verdade
TIANGUA-CE 13 AGO 2021

BEL. RICARDO LUIS NEVES SOLOM - Oficial
MARIA JOSE ROCHA - substituta
ANTI CAMILO BARROSO TELES - Escrevente Autorizado
GABRIEL LIMA DE SENA - Escrevente Autorizado

Reconheço a (s) firmas (s) autenticidade e verdadeira de: Maria Lucia Rodrigues Mesquita

Em test. _____ da Verdade
TIANGUA-CE 20 AGO 2021

BEL. RICARDO LUIS NEVES SOLOM - Oficial
MARIA JOSE ROCHA - substituta
ANTI CAMILO BARROSO TELES - Escrevente Autorizado
GABRIEL LIMA DE SENA - Escrevente Autorizado

Reconheço a (s) firmas (s) autenticidade e verdadeira de: Hornaldo de Almeida Souza

Em test. _____ da Verdade
TIANGUA-CE 20 AGO 2021

BEL. RICARDO LUIS NEVES SOLOM - Oficial
MARIA JOSE ROCHA - substituta
ANTI CAMILO BARROSO TELES - Escrevente Autorizado
GABRIEL LIMA DE SENA - Escrevente Autorizado



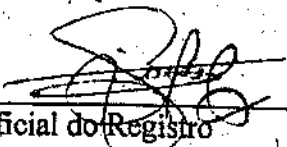
CARTÓRIO NEVES – 3º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Prefeito Jacques Nunes, 952 – Centro / Tianguá-Ceará
CNPJ 02.778.038/0001-15.

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, que o presente, ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO S.O.S CÃES DE RUA, me foi apresentada em data de 08/09/2021 para registro, a qual foi protocolada sob nº 225, no livro de protocolo, e hoje dia 08/09/2021 registrada sob nº R01/289, no Livro A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade. Dou Fé.

Tianguá-CE, 08 de setembro de 2021.


O Oficial do Registro

CARTÓRIO NEVES
3º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Gabriel Lima de Sena
CPF 065.551.513-58
Escrivente Autorizado

PODER JURISDICO
Escrito em Papel
Cartão Tipo 11
AA1826031-F9V9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Consulte o endereço do Cartório no
portal do Poder Judiciário

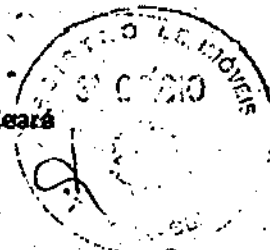
CARTÓRIO NEVES	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
	PROVIMENTO 041/4
	Emolumentos: 123,40
	Fermento: 9,01
	Selo: 6,50
	FAADEP: 6,17
	FRMP: 6,17
	Nº Selo: AA1682031

S.O.S CÃES DE RUA

Rua Poeta Lauro Menezes, s/n – Bairro Centro – Cep: 62.320-065 – Tianguá – Ceará

soscaesderua@hotmail.com Contato: (88) 9.9216-0601

CNPJ nº 43.514.556/0001-09



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos (13) treze dias do mês junho do ano de (2022), às 19:00h, na sede da Associação, sito à Rua Poeta Lauro Menezes, s/n, Bairro Centro, Tianguá – CE, CEP 62.322-065, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na qualidade de associados em pleno gozo de seus direitos sociais, conforme edital de Convocação publicado no dia 20/05/2022, e enviado comunicado por escrito a todos os associados, conforme edital **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Presidente da S.O.S. CÃES DE RUA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados desta Associação, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 13 de Junho de 2022, no auditório da sede sito à Rua Poeta Lauro Menezes, s/n, Bairro Centro, Cep: 62.322-065 -Tianguá – CE, Sendo às 18:00 (dezoito horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; às 19:00 (dezenove horas) horas, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda, em tercelra e última convocação às 20:00 (vinte horas), com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte. Ordem do dia: I – Eleição da Diretoria para o mandato de 13/06/2022 A 12/06/2026; II – Eleição Do Conselho Fiscal para o mandato de 13/06/2022 A 12/06/2026; III- Readequação do Estatuto Social de Conformidade com o Código Civil; IV – Assuntos Gerais. Tianguá, Ce, 20 de Maio de 2022. Deorleide de Souza Frota- Presidente."** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente abre a sessão, informando que devido a desistência de alguns diretores, é que está sendo possível fazer nova eleição, sendo que foi apresentada a chapa única da seguinte maneira: **PRESIDENTE - DEORLEIDE DE SOUZA FROTA**, brasileiro, maior, divorciado, residente e domiciliado na Rua Lair Felix Nunes, nº 754, Bairro Centro, Tianguá – CE, portador do RG sob nº. 2000.028.049.013 SSP/CE e CPF 004.417.703-80, e-mail: soscaesderua@hotmail.com – Celular nº 88.9.9216.0601; **VICE-PRESIDENTE- YAGO KRISHAN PINTO GOMES**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua João Rodolfo Pessoa, s/n - Tianguá - CE, portador do RG sob nº. 20078013989- SSPDS/CE e CPF nº 077.442.663-23 Celular nº 88.9.9454.5524; **1º SECRETÁRIO – ANDERSON OLIVEIRA DA ROCHA**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado no Distrito Pindoguaba, s/n – Tianguá – Ceará, portador do RG nº 2008010014337 – SSPDS-CE, CPF nº 082.502.623-79, Celular nº 88.9.8132.1083; **2º SECRETÁRIA – ERLANE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, casada, maior, autônoma, residente e domiciliada no Distrito Pindoguaba, s/n – Tianguá – Ceará, portador do RG nº 2008902733-1 – SSPDS-CE e do CPF nº 082.242.963-26,

S.O.S CÃES DE RUA

Rua Poeta Lauro Menezes, s/n – Bairro Centro – Cep: 62.320-065 – Tianguá – Ceará

soscaesderua@hotmail.com . Contato: (88) 9.9216-0601

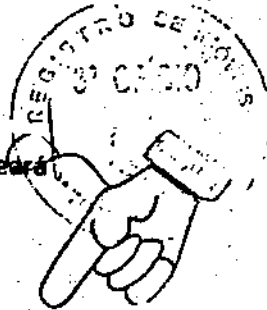
CNPJ nº 43.514.556/0001-09



Celular nº 88.9.8132.1083; **1º TESOUREIRO - HORNALDO DE ALMEIDA SOUZA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Avenida Lair Félix Nunes, nº 785, Bairro Regis Diniz, Tianguá – CE, portador do RG sob nº 980.280.574.74 e CPF 933.227.203-49, Celular nº 88.9.9205.4245; **2º TESOUREIRO – MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PAULINO**, brasileira, maior, residente e domiciliada Rua Assentamento Baixa da Vambira, 1 – Quatiguaba – Viçosa do Ceará, portadora de RG nº 2002099115104-SSPDC-CE, CPF nº 050.415.993-35, Celular nº 88.9.9346.3811; **CONSELHO FISCAL – TITULARES – HEVANGER VASCONCELOS**, brasileiro, casado, maior, autônomo, residente e domiciliado no Loteamento Araticum, I, bairro Geraldo Saraiva – Tianguá – Ceará, portador do RG nº 37450482-SSP-CE, CPF nº 323.962.793-00, Celular nº 88.9.9259.3380; **MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE**, brasileira, maior, vendedora, divorciada, residente e domiciliada na Rua Maria Cardoso de Sousa, s/n – Centro – Tianguá – Ceará, portador do RG nº 99002388501 e CPF nº 044.810.363-03, Celular nº 88.9.9277-2342; **ADRIANA SOUSA SILVA**, brasileira, maior, auxiliar, residente e domiciliada na Vila Assentamento Santa Madalena, s/n – Tianguá – Ceará, portadora do RG nº 2002028084311 – SSPDC-CE e do CPF nº 004.665.453-47, Celular nº 88.9.9343.0755; **CONSELHO FISCAL – SUPLENTES – DANIELE RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, casada, maior, autônoma, residente e domiciliada na cidade de Tianguá – Ceará, portadora da RG nº 2002028022120 e do CPF nº 050.331.253-38, Celular nº 88.9.9255.0720; **FRANCISCA ROGÉRIA MENESES PAIXÃO**, brasileira, divorciada, maior, autônoma, residente e domiciliada na Rua 31 de Julho, s/n – Bairro Centro – Tianguá – Ceará, portadora do RG nº 913.692 – SPSP-CE e do CPF nº 857.705.073-49; **FRANCISCA ELIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, casada, confeiteira, residente e domiciliada na Travessa Tancredo Nunes, 80 – Laurão – Tianguá – Ceará, portadora da RG nº 2766207-94 – SSP-CE e do CPF nº 441.141.093-15, e-mail: elianelena2019@gmail.com. Celular nº 88.9.9294.8504. Onde foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, sendo empossados de imediato. Dando continuidade aos trabalhos, foi colocado a minuta de readequação do Estatuto Social em votação e aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente comenta da dificuldade de manter os animais na ONG, onde precisa de cirurgias, medicamentos e rações (alimentação). Onde se encontra 20 cães de rua. Pedimos a colaboração de todos para captar recursos e rações para os mesmos. Em seguida o Presidente Deorleide coloca a palavra facultada, sendo que ninguém mais quis se pronunciar e dar por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida, eu Anderson Oliveira da Rocha que secretariei a reunião lavrei a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

S.O.S CÃES DE RUA

Rua Poeta Lauro Menezes, s/n – Bairro Centro – Cep: 62.320-065 – Tianguá – Ceará
soscaesderua@hotmail.com Contato: (88) 9.9216-0601
CNPJ nº 43.514.556/0001-09



Tianguá – CE, 13 de Junho de 2022.

Deorleide de Souza Frota
PRESIDENTE - DEORLEIDE DE SOUZA FROTA

RG sob nº. 2000.028.049.013 SSP/CE e CPF 004.417.703-80

Yago Krishan Pinto Gomes
VICE-PRESIDENTE - YAGO KRISHAN PINTO GOMES

RG sob nº. 20078013989- SSPDS/CE e CPF nº 077.442.663-23

Anderson Oliveira da Rocha
1º SECRETÁRIO - ANDERSON OLIVEIRA DA ROCHA

RG nº 2008010014337 – SSPDS-CE, CPF nº 082.502.623-79

Erlane Araújo da Silva
2º SECRETÁRIA - ERLANE ARAÚJO DA SILVA

RG nº 2008902733-1 – SSPDS-CE e do CPF nº 082.242.963-26

Hornaldo de Almeida Souza
1º TESOUREIRO - HORNALDO DE ALMEIDA SOUZA

RG sob nº 980.280.574.74 e CPF 933.227.203-49

Maria de Fátima Rodrigues Paulino
2º TESOUREIRO - MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PAULINO

RG nº 2002099115104- SSPDC-CE, CPF nº 050.415.993-35

Hevanger Vasconcelos
CONSELHO FISCAL – TITULARES – HEVANGER VASCONCELOS

RG nº 37450482-SSP-CE, CPF nº 323.962.793-00

S.O.S CÃES DE RUA

Rua Poeta Lauro Menezes, s/n – Bairro Centro – Cep: 62.320-065 – Tianguá – Ceará
soscaesderua@hotmail.com Contato: (88) 9.9216-0601
CNPJ nº 43.514.556/0001-09

Maria do Socorro de Andrade

MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE

RG nº 99002388501 e CPF nº 044.810.363-03

Adriana Sousa Silva

ADRIANA SOUSA SILVA

RG nº 2002028084311 – SSPDC-CE e do CPF nº 004.665.453-47

Daniele Rodrigues de Lima

CONSELHO FISCAL – SUPLENTES – DANIELE RODRIGUES DE LIMA

RG nº 2002028022120 e do CPF nº 050.331.253-38

Francisca Rogéria Menezes Paixão

FRANCISCA ROGÉRIA MENESES PAIXÃO

RG nº 913.692 – SPSP-CE e do CPF nº 857.705.073-49

Francisca Eliane Ferreira da Silva

FRANCISCA ELIANE FERREIRA DA SILVA

RG nº 2766207-94 – SSP-CE e do CPF nº 441.141.093-15



LEI Nº 1449/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

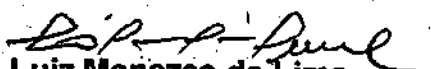
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO S.O.S. CÃES DE RUA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a associação **S.O.S. CÃES DE RUA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída em 08 de setembro de 2021, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 43.514.556/0001-09, que tem por finalidade o acolhimento e castração de animais de rua, promovendo a ética e cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos, ou profissionais que possam oferecer aos animais abandonados melhor condição de vida, com sede na Rua Poeta Lauro Menezes, s/n, Bairro Centro, CEP: 62.320-065, em Tianguá/CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 28 de março de 2022.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	04/04/22
HORAS	13:49
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

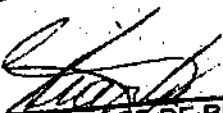


S.O.S. CÃES DE RUA
Rua Poeta Lauro Menezes, s/n, Bairro Centro, Tianguá - CE, CEP 62.322-065
CNPJ nº 43.514.556/0001-09
Decreto Utilidade Pública Municipal nº 1.449/2022 de 28/03/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2022 da entidade SOS CÃES DE RUA, CNPJ nº 43.514.556/0001-09, foram afixados no Quadro Geral da sede social e enviados a todos os associados via redes sociais (Whatsapp), a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Tianguá, CE, 04 de Julho de 2023.


S.O.S. CÃES DE RUA
CNPJ: 43.514.556/0001-09
Decreto de Utilidade Pública
Nº 1.449/2022 de 28/03/2022



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que S.O.S. Cães de Rua, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.514.556/0001/69, encontra-se cadastrada na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Tianguá-CE.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Tianguá-CE, 20 de abril de 2023.

Cândido José Magalhães de Melo
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente



S.O.S CAES DE RUA
CNPJ: 43.514.556/0001-09
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME LEI
Nº 1449/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

RELATÓRIO DOS OBJETIVOS GERAIS DA ONG

OBJETIVO GERAL - ONG SOS CÃES DE RUA estabelecida na cidade de Tianguá, estado do Ceará temos como objetivo o acolhimento, castração, consulta médicas de animais. Conscientizando a sociedade a respeito da Lei Federal 14.064/20, onde o abandono de animais terá pena de 2 a 5 anos de reclusão e a perda da guarda do animal. Realizando palestras nas escolas e divulgando em redes sociais e nas rádios sobre a conscientizando da sociedade, para que não abandone seus animais.

I- A meta da ONG SOS CÃES DE RUA é zerar o abandono de animais na cidade de Tianguá. A melhor maneira que temos é montando um ambulatório no sentido de castrações e consultas de animais de tutores de baixa renda.

II- Aquisição de um terreno próprio para montar o abrigo e ambulatório dos animais;

III- Realizar o cadastro de todos os animais da cidade de Tianguá, até mesmo chipando os mesmos para um maior controle populacional e de abandono nas ruas;

IV- Criar um setor juridico para defender o direito dos animais;

V- Aquisição de um veículo e equipamentos (maca, medicações, entre outros) adaptados especificamente para recolher os animais das ruas;

VI- Incentivar o mais número possíveis de adoções de animais por tutores perfeitamente responsáveis, com acompanhamentos periódicos de visitas;

VII- Zerar o abandono de animais: 12.000 cães e 7.000 gatos estão abandonados aproximadamente na cidade de Tianguá – Ceará, atualmente.

Deorleide de Souza Frota
Presidente

S.O.S. CÃES DE RUA
CNPJ: 43.514.556/0001-09
Decreto de Utilidade Pública
Nº 1.449/2022 de 28/03/2022



S.O.S. CÃES DE RUA
Rua Poeta Lauro Menezes, s/n, Bairro Centro, Tianguá – CE, CEP 62.322-065
CNPJ nº 43.514.556/0001-09
Decreto Utilidade Pública Municipal nº 1.449/2022 de 28/03/2022

PARECER DA COMISSÃO FISCAL

A Comissão Fiscal da entidade SOS CÃES DE RUA, no uso de suas atribuições estatutárias, examinou as Demonstrações Financeiras, o Balanço Patrimonial Consolidado, a Demonstração de Superávit ou Déficit, além de outros documentos de gestão financeira e patrimonial da referida entidade. Como também, confirma a publicidade no Quadro de Avisos e em redes sociais (WHATSSAP) das demonstrações contábeis do exercício 2022. Resolve dar Parecer favorável à APROVAÇÃO das Contas referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Tianguá, Ce, 30 de Janeiro de 2023.

Daniela Rodrigues de Lima
Comissão Fiscal

Adriana Laura Silva
Comissão Fiscal

Maria do Socorro Andrade
Comissão Fiscal

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES E AÇÕES REALIZADOS NO ANO DE 2022

Objetivo das Atividades: Realizar ações conjuntas para buscar a conscientização da população e a proteção dos animais de Tanguá, priorizando o bem estar animal e, também, se preocupando com o ser humano, visto que animais “solto nas ruas” acabam se tornando um problema de saúde pública, visando a aplicação de medidas educativas, castração, vacinação, tratamentos, incentivo à adoção de animais em situação de vulnerabilidade, bem como, a promoção de consciencialização de posse responsável.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A causa animal vem ganhando força com ações de mídias e projetos de lei que visam diminuir o sofrimento animal e o abandono nos municípios no Brasil. Uma das ações que podem vir a auxiliar na diminuição do abandono é a esterilização de animais comunitários para tutores de baixa renda, que não conseguem manter em dias como as vacinas ou medicamentos, o que geram um alto número de gestações e doenças que em alguns casos podem ser transmitidas para o ser humano, gerando uma questão de saúde pública. Outro fator a ser elencado é o fato de haver um grande número de animais de ruas, causando uma grande sequência de prenhes (cães fêmeas e gatas fêmeas), sendo que os filhotes acabam sendo abandonados em vias públicas e podem até mesmo gerar acidentes. Além do mais nas regiões de baixa renda, fica evidente o alto número de cães e gatos circulando nas ruas e até mesmo podendo em alguns momentos atacar pessoas causando ferimentos e doenças em função das condições que o animal se encontra. Percebemos na nossa cidade ainda, pessoas que abandonam seus animais depois que eles se tornam idosos. Como solução para os problemas elencados anteriormente, a esterilização vem a ser a solução imediata que vem a beneficiar a diminuição da reprodução, bem como o número de abandono e doenças nos animais que vivem em situação nas ruas.

JUSTIFICATIVA

Os animais em nosso município, seja na área urbana ou rural são vítimas diariamente de abandono, desleixo e maus tratos por tutores. Além disso, esses animais podem provocar ou serem vítimas de acidentes de trânsito, além de agredirem outros animais ou também atacar seres humanos e procriarem sem controle, contribuindo para agravar ainda mais o problema da superpopulação de animais errante e além do mais contrair a transmitir doenças zoonóticas. Além disso é muito comum o uso de medicamentos injetáveis, as chamadas vacinas anti-cio, para evitar que cadelas e gatas ovulem e engravidem. O que poucos sabem, no entanto, é sobre o perigo desse método, pois a injeção anticoncepcional é uma bomba de hormônios que predispõe a câncer de mama piometra (infecção grave no útero) e septicemia (infecção

generalizada). Estes procedimentos causam efeitos colaterais graves e, muitas vezes, irreversíveis, podendo levar o animal à óbito, segundo especialistas. Portanto, é comum aparecer em cadelas e gatas diferentes alterações e doenças, que têm, justamente na cirurgia de castração o melhor método de prevenção. Outrossim, o Centro de Castração ou Centro de Bem Estar Animal oferece o serviço de esterilização de cães e gatos.

A finalidade desta oferta é mediante a transferência de recursos financeiros, realizar ações conjuntas para buscar a conscientização da população e a proteção dos animais da urbe, priorizando o bem estar animal e, também, se preocupando com o ser humano, visto que animais "soltos nas ruas do Município" acabam se tornando um problema de saúde pública, visando a aplicação de medidas educativas, castração, tratamentos, e incentivo à adoção de animais em situação de vulnerabilidade, bem como, a promoção de consciencialização de posse responsável, fundamentado pelo art. 225, da Constituição Federal, Lei nº. 13.019/2014 e demais legislação pertinente ao desenvolvimento desta ação.

Animais soltos nas ruas podem envolver riscos para a população como: lixo espalhados pelas ruas, zoonoses, acidentes, tanto envolvendo veículos e motocicletas, quanto os acidentes causados diretamente pelos animais, mordeduras e demais agravos. Como também riscos aos animais, visto que o crescimento populacional desordenado e a ausência de bem-estar, faz com que os mesmos sejam submetidos a algumas condições, como fome, sede, maus tratos.

Assim sendo, o setor público juntamente com a iniciativa privada, além de incentivar o extermínio do problema, precisa apoiar programas de conscientização sobre a castração e adoção consciente, visto que é necessário trabalhar com a remediação da situação atual, bem como com a prevenção de problemas futuros.

O projeto visa a criação de uma política pública voltada ao controle de zoonoses e à promoção do bem estar animal, tanto no que se refere aos animais que se encontram em situação de abandono como aos domésticos que se encontram na posse de pessoas de baixa renda, já que grande parte das clínicas veterinárias do município são utilizadas apenas por cidadãos que possuem melhores condições financeiras.

Outro ponto positivo em um trabalho como este, é que a cidade ficará mais limpa, diminuindo o risco de transmissão de doenças contagiosas. A Administração Pública deve estar atenta a todas as necessidades de sua população, criando soluções simples que reduzam custos, gerando um impacto positivo e incentivando o setor privado a fazer parte de ações em prol de toda comunidade.

É inegável que a superpopulação de cães e gatos domésticos gera problemas para os seres humanos, onde ninhadas indesejadas frequentemente abandonadas acabam em situação não domiciliada ou semi-domiciliada, com acesso as ruas, estando sujeitos a maus tratos, envolvendo-se em acidentes de trânsito, mordeduras e participando da cadeia de transmissão de zoonoses.



Diante do exposto, conclui-se que sanidade e o controle populacional de animais domésticos são temas de extrema importância, considerando que tais fatores interferem diretamente no meio em que vivemos e na saúde pública.

PÚBLICO ALVO:

O Projeto SOS CÃES DE RUA, propõe um controle populacional de animais comunitários, animais abandonados e fazer com que pessoas de baixa renda possam adotar os animais, através de eventos de adoção organizadas e devidamente cadastradas pela Associação. Temos como meta realizar 12 eventos por ano em praças públicas para adoção de animais chegando a no mínimo 400 animais por ano.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A ONG SOS CÃES DE RUA, atua em todos os Bairros da Cidade de Tianguá, e neste projeto não seria diferente.

ATIVIDADES REALIZADAS

AÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1ª	Castração de cães e gatos	Animal	52	JAN/22	DEZ/22
2ª	Consultas de cães diversos	Animal	80	JAN/22	DEZ/22
3ª	Consulta veterinária para cães	Animal	40	JAN/22	DEZ/22
4ª	Cirurgia retirada de câncer animal	Animal	04	JAN/22	DEZ/22
5ª	Cirurgia de retirada barriga d'água	Animal	03	JAN/22	DEZ/22
6ª	Procedimentos 1ºs Socorros	Animal	40	JAN/22	DEZ/22
7ª	Internamentos c/ medicações	Animal	12	JAN/22	DEZ/22
8ª	Visitas "in loco" veterinário ONG	Animal	03	JAN/22	DEZ/22
9ª	Hemograma completo	Animal	06	JAN/22	DEZ/22
10ª	Internamento com fluidoterapia	Animal	10	JAN/22	DEZ/22
11ª	Limpeza de Mite em cães	Animal	02	JAN/22	DEZ/22
12ª	Ultrassonografia abdominal	Animal	02	JAN/22	DEZ/22
13ª	Exame de Cinomose em cães	Animal	02	JAN/22	DEZ/22
14ª	Palestras Educativas	Palestra	30	JAN/22	DEZ/22
15ª	Divulgação em Rádios	Conscientização	24	JAN/22	DEZ/22

8- EQUIPE DE TRABALHO

Cargo	ATRIBUIÇÕES NO PROJETO	QTD PESSOAS	CARGA HORÁRIA	Nº MESES
Gerente do Projeto	Gerenciar o Projeto, acompanhar os demais profissionais, realizar a prestação de contas	01	Voluntário	12
Veterinário	Realização de castração, vacinação,	02	Voluntário	12

	acompanhamento em tratamento de animais no Centro			
Auxiliar de serviços Gerais	Realização da Limpeza do Centro de Bem Estar Animal	01	Voluntário	12
Auxiliar de veterinário	Acompanhamento com o veterinário nas cirurgias e internamentos	01	Voluntário	12
Vigia	Vigiar o Centro de Bem estar Animal	02	Voluntário	12
Advogado	Setor jurídico	01	Voluntário	12
Contador	Serviços contábeis e técnicos	01	Voluntário	12

– MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A metodologia será feita através de cirurgias castração, em que será utilizada a estrutura do Centro de Bem Estar Animal. As etapas do pré cirúrgico, pós cirúrgico, distribuição de fichas serão realizadas por voluntários da causa animal. No mutirão, para cada esterilização será feito preenchimento de um cadastro, em que constará informações acerca do animal, bem como o cadastro detalhado do responsável pelo animal. A responsabilidade pela realização da esterilização será por conta do médico veterinário contratado m; bem como a auxiliar durante o procedimento cirúrgico e os materiais utilizados no pré-cirúrgico (anestésicos, luvas, algodão, seringas, agulhas, contenções no cirúrgico (lâminas, fios, soro, medicamentos, luvas, dentre outros) e no pós cirúrgico no local (medicação, soro e luvas).

O projeto de trabalho da parceria terá o foco no cuidado de cães e gatos no formato de cuidados especiais, com separação de animais para que não possa transmitir doenças contagiosas entre eles. Trabalho de doação de animais para a população carente e outros.

A Comissão de avaliação será reunida de 3 em 3 meses para avaliação dos procedimentos da ONG para avaliação e monitoramento da execução do projeto.

Tianguá, CE, 31 de Dezembro de 2022.


 S.O.S. CÃES DE RUA
 CNPJ: 43.514.556/0001-09
 Decreto de Utilidade Pública
 Nº 1.449/2022 de 28/03/2022

CERTIFICADO

Por meio deste instrumento, a Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), sediada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, declara para os fins que se fazem necessários, que a **Organização Não Governamental (ONG) SOS Cães de Rua**, com sede no município de Tianguá, estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 43.514.556/0001-09, encontra-se devidamente registrada no **Cadastro Estadual de ONG's de Proteção Animal (Ceopa/SEMA)** como uma instituição sem fins lucrativos.

Fortaleza, 01 de junho de 2023


Vilma Freire
Secretária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S.O.S CAES DE RUA
CNPJ: 43.514.556/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:46 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **C356.2378.FC0C.048B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202320360144

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 43514556000109
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/08/2023 ÀS 17:42:21
VÁLIDA ATÉ 03/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.514.556/0001-09

Razão

S O S CAES DE RUA

Social:

Endereço: R POETA LAURO MENEZES SN / CENTRO / TIANGUA / CE / 62320-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072607273104436018

Informação obtida em 04/08/2023 17:43:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA

Nº 0000000639

Razão Social

S.O.S CAES DE RUA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000148725

C.N.P.J.: 43514556000109

Bairro

CENTRO

CEP

62320065

Localizado R POETA LAURO MENEZES, S/N - - TIANGUA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

33608 - S.O.S CAES DE RUA

Endereço

R POETA LAURO MENEZES, S/N

CENTRO TIANGUA-CE CEP: 62320065

No. Requerimento

0000000639/2023

Documento

C.N.P.J.: 43,514.556/0001-09

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.tiangua.ce.gov.br>.

TIANGUA-CE, 04 DE AGOSTO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/11/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000639





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
SECRETARIA DE FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000639

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.514.556/0001-09
DATA DE EMISSÃO: 04/08/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/11/23
TIANGUA-CE, 04 DE AGOSTO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 04/08/23 às 17:44:15

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2022

S.O.S CAES DE RUA

CNPJ: 43.514.556/0001-09

**R/POETA LAURO MENEZES, S/N - CENTRO, 62320-065
Tanguá - CE**

Balanco Patrimonial

Empresa: S.O.S CAES DE RUA - CNPJ: 43.514.556/0001-09

Endereço: R POETA LAURO MENEZES, Complemento: N.º S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320065, Telefone: (88) 92160601

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	31/12/2022
*** Ativo ***	255,50 D
Ativo Circulante	255,50 D
Disponível	255,50 D
Caixa Geral	255,50 D
Caixa	255,50 D
*** Passivo ***	255,50 C
Patrimônio Líquido	255,50 C
Déficit ou Superávit do Exercício	255,50 C
Déficit ou Superávit do Exercício	255,50 C
Déficit ou Superávit do Exercício Acumulados	255,50 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 255,50 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO JOSE FROTA
CONTADOR
104.762.293-91
CRC CE 00638409

S.O.S. CAES DE RUA
CNPJ: 43.514.556/0001-09
Decreto de Utilidade Pública
Nº 1.449/2022 de 28/03/2022

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: S.O.S CAES DE RUA - CNPJ: 43.514.556/0001-09

Estabelecimentos: 0001 - S.O.S CAES DE RUA: Centros de Resultado: 001 - Geral

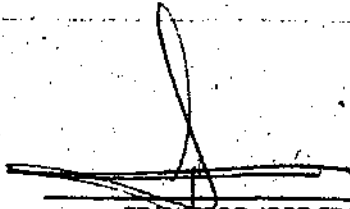
Endereço: R POETA LAURO MENEZES, Complemento: N.º S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320065, Telefone: (88) 92160801

Folha: 2 de 2

Fortes Contábil

Conta	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) Doações	25.490,69
Doações	25.490,69
Doações	25.490,69
(=) Receita Líquida	25.490,69
(=) Resultado Bruto	25.490,69
(-) Despesas Operacionais	25.106,81
Despesas Administrativas	25.106,81
(+) Outras Receitas Operacionais	0,00
(=) Resultado Operacional	383,88
(+) Receitas Não Operacionais	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	128,38
(=) Superavit ou Deficit do Exercício	255,50

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2022


FRANCISCO JOSE FROTA
CONTADOR
104.762.293-91
CRC CE 00638409


S.O.S. CAES DE RUA
CNPJ: 43.514.556/0001-09
Decreto de Utilidade Pública
Nº 1.449/2022 de 28/03/2022



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6131773

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 02/08/2023 às 08:10, que MARIA DE FATIMA RODRIGUES PAULINO, filho(a) de VALDEMAR VICENTE PAULINO e FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES, nascido(a) em 30/10/1982 - CE RG Nº 2002099115104.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6131762

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 02/08/2023 às 08:05, que DEORLEIDE DE SOUZA FROTA, filho(a) de FRANCISCO FROTA DE SOUZA e LUCIA DE SOUZA FROTA, nascido(a) em 06/04/1983 - CE RG Nº 2000028049013, CPF 00441770380.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6131784

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 02/08/2023 às 08:13, que HEVANGER VASCONCELOS, filho(a) de JOÃO DIOMAR VASCONCELOS e MARIA LUIZA VASCONCELOS, nascido(a) em 09/03/1966 RG Nº 37450482.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6131793

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 02/08/2023 às 08:16, que FRANCISCA ROGÉRIA MENESES PAIXÃO, filho(a) de GERARDO PINTO PAIXÃO e JAIRA MENESES PAIXÃO, nascido(a) em 25/09/1957 RG Nº 913.692-CE .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6131789

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 02/08/2023 às 08:14, que FRANCISCA ELIANE FERREIRA DA SILVA, filho(a) de e MARIA DO CARMO DA SILVA, nascido(a) em 30/10/1966 RG Nº 2766207/94-CE .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6131778

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 02/08/2023 às 08:11, que MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE, filho(a) de MANOEL GOMES DE ANDRADE e MARIA JOSE DE ANDRADE, nascido(a) em 05/06/1978 - CE RG Nº 99002388501.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº 1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6131767

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 02/08/2023 às 08:08, que ERLANE ARAÚJO DA SILVA, filho(a) de LUIZ GOMES DA SILVA e ELENÍ ARAÚJO DA SILVA, nascido(a) em 02/04/2001 - CE RG Nº 2008902733-1.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6131770

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 02/08/2023 às 08:09, que YAGO KRISHAN PINTO GOMES, filho(a) de JANILSON BENJAMIM GOMES e AURICLEIA DAS CHAGAS PINTO, nascido(a) em 30/10/1999 - CE RG Nº 2007801398-9.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6127540

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 28/07/2023 às 15:30, que ADRIANA SOUSA SILVA, filho(a) de MOACIR ANTONIO DA SILVA MARIA SOUSA SILVA, nascido(a) em 11/07/1984 - CE, RG Nº 2002028084311 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6127546

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 28/07/2023 às 15:37, que ANDERSON OLIVEIRA DA ROCHA, filho(a) de VALMIR FERREIRA DA ROCHA MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA ROCHA, nascido(a) em 26/09/2001 - CE, RG Nº 2008010014337, CPF 08250262379.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6127532

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 28/07/2023 às 15:25, que DANIELE RODRIGUES DE LIMA, filho(a) de MANOEL FRANCISCO DE LIMA MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA, nascido(a) em 24/10/1991 - CE, RG Nº 2002028022120 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6127539

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perfícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 28/07/2023 às 15:29, que EFRAIM ALEXANDRE DA SILVA, filho(a) de JOSÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR ENEDINA ALEXANDRE FERNANDES, nascido(a) em 03/09/1992 - CE, RG Nº 2006028084969, CPF 06141695345.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>);
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2000026049013 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2008

GEORLEIDE DE SOUZA FROTA

FRANCISCO FROTA DE SOUZA

LÚCIA DE SOUZA FROTA

TIANGUA - CE DATA DE NASCIMENTO 06/04/1983

DOUT. ORIGIN CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 16823 FOLHA: 138V

LIVRO: A 16 TIANGUA - CE

004.417.703-80

2 VIA *Assinado* P.: 1

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHADO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃŠJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99490 - DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA		
Data da criação:	17/08/2023 10:16:38	Data da assinatura:	17/08/2023 12:18:29



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

MESA DIRETORA

DESPACHO
17/08/2023

DESPACHADO NA 73ª (SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINARIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

Assinatura manuscrita de Dannel Oliveira.

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
Usuário assinator:	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
Data da criação:	24/08/2023 10:29:59	Data da assinatura:	24/08/2023 10:30:35



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
24/08/2023

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PAULO SERGIO ROCHA
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL - 853/2023 - ENCAMINHADO À CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	24/08/2023 11:32:59	Data da assinatura:	24/08/2023 11:33:39



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
24/08/2023

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como "Walmir Rosa de Sousa".

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA



DECLARAÇÃO/ ATESTADO FUNCIONAMENTO

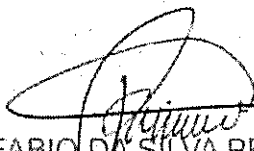
O Bel. FABIO DA SILVA PESSOA, Delegado de Polícia Civil Plantonista de Tianguá-CE, matrícula 300.999-1-5, no uso de suas atribuições legais, etc...

Atendendo a requerimento formal da parte interessada, DECLARA para os devidos fins, que compulsando documentação exibida nesta repartição policial, constata-se que a entidade S.O.S. Cães de Rua está cadastrada na Receita Federal sob o nº de inscrição 53.514.556/0001-09, detém cadastro na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Tianguá-CE e possui estatuto social devidamente reconhecida em cartório, entendendo-se como em funcionamento há mais de 1 (um) ano.

Ademais, observa-se que referida instituição já é reconhecida como sendo de utilidade pública desde 28 de março de 2022 por Lei Municipal nº 1449/2022, bem como detém cadastro em âmbito estadual, que a qualifica como instituição / ONG sem finalidades lucrativas.

O refendo é verdade. Dou fé.

Tianguá-CE 24/08/2023


FABIO DA SILVA PESSOA
Delegado de Polícia Civil
Mat. 300.999-1-5

DELEGACIA REGIONAL DE TIANGUÁ

Rua Zeferino Ferreira, s/n - Régis Diniz

CEP 62.322-240 - Tianguá-CE - Fone: (88) 3671-9328

E-mail: dtiangua@policiacivil.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA REGIONAL DE TIANGUA
Impresso nº 20231222926



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 560 - 3640 / 2023

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **NAO DELITUOSA**
Data / Hora da Comunicação: **24/08/2023 10:15:03**
Data / Hora da Ocorrência: **24/08/2023 10:00:00**
Endereço da Ocorrência: **DELEGACIA DE TIANGUA - TIANGUA/CE**
Ponto de Referência:

Noticiante(s)

Nome: **DEORLEIDE DE SOUZA FROTA**
Nascimento: **06/04/1983** CPF: **004.417.703-80**
RG: **2000028049013** Órgão Emissor: **SSP** UF: **CE**
Identidade de Gênero: **HOMEM CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**
Filiação: **LUCIA DE SOUZA FROTA**
FRANCISCO FROTA DE SOUZA
Endereço: **RUA POETA LAURO MENEZES** CEP: **62.320-000**
Bairro: **CENTRO**
Município: **TIANGUA/CE**
País: **BRASIL** Telefone: **(88) 99216-0601**
Email: **deorleidesouzafrota@gmail.com**

Histórico

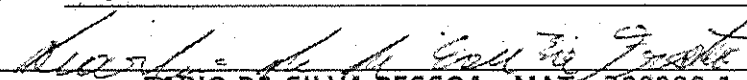
Que é presidente da ONG SOS Cães de Rua e comparece nesta delegacia para solicitar a autoridade policial declaração de funcionamento da instituição razão pela qual exhibe os documentos em anexo. E nada mais disse.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO: **DELEGACIA REGIONAL DE TIANGUA**

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: 

ANTÔNIA LIS RODRIGUES SOUSA - MAT.: 30090217

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: 

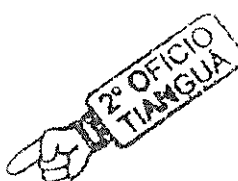
VISTO DO(A) DELEGADO(A): 

FABIO DA SILVA PESSOA - MAT.: 300999-1-5

ATESTADO E FUNCIONAMENTO

Eu, Padre Manoel Pereira Gomes, brasileiro, Vigário Paroquial da Paróquia de Sant'Ana – Tianguá/CE, portador do CPF nº 496.430.883-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Simão Batista, nº 55, Bairro Régis Diniz, CEP 62322-245, Tianguá – CE. Atesto para os devidos fins de direito que a entidade sem fins lucrativos: **SOS CÃES DE RUA**, CNPJ nº **43.514.556/0001-09**, estabelecida na Rua Poeta Lauro Menezes, s/n – Cep: 62.320-065 – Bairro Centro – Tianguá – Ceará, com e-mail: soscaesderua@hotmail.com, permanece em efetivo e contínuo funcionamento desde o dia 08/09/2021, com a exata observância em seu Estatuto. Como também me foi apresentado Certificado de Cadastro da referida entidade no Cadastro Estadual de ONG's de Proteção Animal (Ceopa/SEMA) da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará e Declaração de Cadastro na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Tianguá – Ce. Informo ainda que a ONG SOS CÃES DE RUA é detentora do Decreto de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei Municipal de Tianguá nº 1449/2022, de 28 de Março de 2022.

Tianguá - CE, 22 de agosto de 2023.



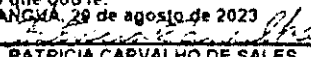
Padre Manoel Pereira Gomes
Vigário Paroquial



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PARDINI
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIANGUA
TABELIÁ TITULAR: RAFAELLA RODRIGUES PARDINI - CNPJ: 41.410.170-0001-21
Rua Virgílio de Vasconcelos, N° 57 - Centro - CEP: 62.320-133 - Tianguá - CE
☎ (88) 3671.1290 - ✉ cartorio2oficiotiangua@gmail.com

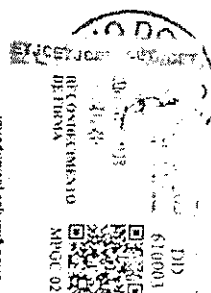
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
MANUEL PEREIRA GOMES

Do que dou fé.
TIANGUA, 29 de agosto de 2023


PATRICIA CARVALHO DE SALES

EMIT	R\$ 1,40
ISS	R\$ 0,00
FRMPP	R\$ 0,18
FAJDEP	R\$ 0,18
STIO	R\$ 1,42
EXMOJH	R\$ 0,23

Confira os dados do ato em:
seu digitalize nos portal



VALIDO SOBRE
COM
FOLHA DE AUTENTICIDADE

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER PL 853 2023		
Autor:	100001 - GABRIEL CLAUDIO SAMPAIO		
Usuário assinator:	100001 - GABRIEL CLAUDIO SAMPAIO		
Data da criação:	04/09/2023 07:21:11	Data da assinatura:	04/09/2023 07:21:58



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
04/09/2023

PROJETO DE LEI Nº 853/2023

AUTORIA: DEPUTADO DAVID DURAND

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO S.O.S CÃES DE RUA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução 698/19, em seu art. 36, inciso XII, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, **o Projeto de Lei nº 853/2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado David Durand, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO S.O.S CÃES DE RUA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ.”**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

“Art. 1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação S.O.S Cães de Rua, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Tianguá, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

DA JUSTIFICATIVA

Em sua justificativa, o Nobre Parlamentar destaca que: “A associação S.O.S Cães de Rua é uma entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Tianguá.

A Associação S.O.S Cães de Rua tem por finalidade o acolhimentos de animais em situação de abandono, realização de castração de animais em situação de abandono, a promoção da conscientização ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais abandonados, melhores condições de vida.

Visa ainda manter convênios ou contratos, com órgãos Públicos, e privados para consecução de seus objetivos, defender suas ideias e princípios em favor dos animais usando todos os meios ao seu alcance, obter a colaboração e apoio para os objetivos da S.O.S Cães de Rua, através de órgãos públicos, privados e outras entidades sem fins lucrativos, promover meios para o desenvolvimento de áreas (lares provisórios) e programas de adoção, com acompanhamento, aos animais abandonados.

Por fim, a associação busca desempenha um papel crucial na proteção e acolhimento de animais de rua, como cachorros e gatos no município de Tianguá. Inclusive, por meio da Lei Municipal nº. 1449/2022 recebeu o título de utilidade pública municipal, bem como, é reconhecida pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Mudança do Clima do Ceará como ONG devidamente registrada.

Ademais, a importância da associação reside em sua capacidade de complementar os esforços do poder público em lidar com a demanda de acolher e cuidar dos animais abandonados ou vítimas de maus tratos. Sabe-se que muitas vezes o governo não possui recursos suficientes para lidar com essa demanda. Além disso, a associação atua de forma mais ágil e flexível, oferecendo cuidados, resgate, tratamento médico e busca por adoção responsável.

A associação S.O.S Cães de Rua tem realizado relevante trabalho na proteção de animais de rua, pois oferece abrigo, alimentação, cuidados veterinários, vacinação e esterilização. Além disso, promove campanhas de conscientização sobre a posse responsável, resgate de animais em situação de risco e busca ativa por adoção. Logo, sendo um instrumento social importantíssimo no município de Tianguá para lidar com a quantidade crescente de animais abandonados.

É importante o reconhecimento desta entidade como de utilidade pública estadual, pois a fortalecerá ainda mais a garantia do bem-estar animal no município de Tianguá.”

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a *Lex Fundamental*, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, *ex vi legis*:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias;

Da mesma forma, dispõem os artigos 200, inciso II, alínea “b” e Art. 209, inciso II, todos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 751 de 14/12/2022 com alterações feitas pela Resolução nº 754 de 2 de março de 2023), respectivamente, *in verbis*:

Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária; (...).”.

“Art. 209. A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado. (...).”.

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em

seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por

um Pároco, ou por um pastor evangélico ou por outros líderes religiosos.
(Alterado pela redação da Lei nº 17.692/2021) **(Anexado ao Projeto)**.

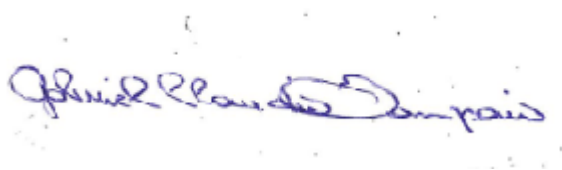
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a **concessão do TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO S.O.S CÃES DE RUA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12. 554, de 27 de dezembro de 1995, emitimos o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, que remetemos à apreciação superior.

CONSULTORIA JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



GABRIEL CLAUDIO SAMPAIO

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 853/2023 - ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	06/09/2023 15:22:49	Data da assinatura:	06/09/2023 15:23:37



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
06/09/2023

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 853/2023 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	12/09/2023 14:05:18	Data da assinatura:	12/09/2023 14:06:14



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
12/09/2023

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'R' estilizada e uma linha horizontal que se curva para a direita.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	100101 - DEP. DE ASSIS DINIZ.		
Data da criação:	14/09/2023 16:41:34	Data da assinatura:	15/09/2023 08:18:53



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
15/09/2023

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Carmelo Neto

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEP. DE ASSIS DINIZ.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER DO DEP. CARMELO NETO AO PROJETO DE LEI Nº. 853/2023		
Autor:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Usuário assinator:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Data da criação:	09/11/2023 10:16:26	Data da assinatura:	09/11/2023 10:18:14



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CARMELO NETO

PARECER
09/11/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 853/2023

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO S.O.S CÃES DE RUA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ.

Autor: Deputado David Durand.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº. 853/2023, de autoria do Nobre Deputado David Durand, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO S.O.S CÃES DE RUA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ”.

Na Justificativa do Projeto, o Nobre Parlamentar enfatiza que a “associação S.O.S Cães de Rua tem realizado relevante trabalho na proteção de animais de rua, pois oferece abrigo, alimentação, cuidados veterinários, vacinação e esterilização. Além disso, promove campanhas de conscientização sobre a posse responsável, resgate de animais em situação de risco e busca ativa por adoção.”

Diante da relevância de sua atuação já obteve o reconhecimento a nível Municipal, através da Lei nº. 1449/2022.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária visa declarar como sendo de utilidade pública a S.O.S Cães de Rua, situada no Bairro Centro, do Município de Tianguá-CE, fundada em 08 de setembro de 2021.

Cumpre-nos salientar que neste momento do processo legislativo a análise é estritamente formal, no tocante à legalidade, constitucionalidade e admissibilidade da matéria, não sendo oportuna a análise de mérito, que competirá à Comissão que estiver afeta.

O Autor, além da informação de relevância da sobredita entidade, anexou os documentos que se adequam à recepção do Projeto, como Estatuto Social que demonstra a inexistência de remuneração aos Dirigentes, relatórios patrimoniais e dos serviços prestados, dentre outros exigidos pela legislação.

Por sua vez, no que tange à admissibilidade jurídico-constitucional, verifica-se que não existem impedimentos para a regular tramitação do Projeto, vez que há previsão constitucional e regimental que admite a tramitação da matéria pela via eleita, sobretudo por não se enquadrar a concessão de declaração de Utilidade Pública a entidades não governamentais nas hipóteses de matéria de iniciativa exclusiva da União ou do Governador do Estado do Ceará, além de cumprir com os requisitos da Lei Estadual nº. 12.554/95.

Além disso, o artigo 25, §1º, da CF/88, outorga aos estados federados a competência para legislar sobre as matérias que não sejam vedadas expressamente pela Constituição:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Sobre a deflagração do processo legislativo e sua competência, a disciplina está regulamentada pelo art. 58 §1º e 60, ambos da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Constituição;

II – leis complementares;

III – leis ordinárias;

IV – leis delegadas;

V – decretos legislativos;

VI – resoluções.

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos Deputados Estaduais;

Também não existe vedação de índole Regimental à proposição em questão, segundo se verifica da leitura conjunta dos artigos 200, inciso II, alínea “b”, 201, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, respectivamente:

Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

[...]

II – projeto: [...]

b) de **lei ordinária**;

Art. 201. Não serão admitidas proposições:

I – sobre assuntos alheios à competência da Assembleia;

II – manifestamente inconstitucionais;

III – em que se delegue a outro Poder atribuição privativa do Legislativo;

IV – antirregimentais;

V – quando não devidamente redigidas, de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetivada;

VI – que contenham expressões ofensivas a quem quer que seja;

VII – quando, em se tratando de substitutivo, emenda ou subemenda, não guardem direta relação com a proposição principal que se pretenda alterar.

Assim, observa-se que não sendo o caso de competência exclusiva do Poder Executivo, seja ele Federal ou Estadual, e estando a proposição em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.554/95, o que foi devidamente analisado pela Procuradoria desta Casa, opino favoravelmente à tramitação da matéria em questão sob a forma de Projeto de Lei Ordinária.

III – VOTO

Diante do exposto, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 853/2023.



DEPUTADO CARMELO NETO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinador:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	22/11/2023 14:14:21	Data da assinatura:	22/11/2023 14:16:20



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
22/11/2023

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 21/11/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

DEP. JULIO CESAR FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100110 - DEPUTADA JULIANA LUCENA		
Data da criação:	29/11/2023 11:53:39	Data da assinatura:	30/11/2023 10:49:07



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
30/11/2023

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 110ª (CENTÉSIMA DÉCIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 99ª (NONAGÉSIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 100ª (CENTÉSIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DEPUTADA JULIANA LUCENA

1ª SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO TREZENTOS E OITO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SOS CÃES DE RUA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação SOS Cães de Rua, inscrita no CNPJ sob nº 43.514.556/0001-09, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Tianguá, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE

DEP. FERNANDO SANTANA

1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. OSMAR BAQUIT

2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. JULIANA LUCENA

1.ª SECRETÁRIA (em exercício)

DEP. DR. OSCAR RODRIGUES

2.º SECRETÁRIO (em exercício)

DEP. EMÍLIA PESSOA

3.ª SECRETÁRIA (em exercício)

DEP. LUANA RIBEIRO

4.ª SECRETÁRIA (em exercício)

LEI Nº18.611, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: De Assis Diniz coautoria Luana Ribeiro)

ADOA O EMPRESÁRIO E ENGENHEIRO EDSON QUEIROZ COMO O PATRONO DO EMPREENDEDORISMO CEARENSE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Adota o empresário e engenheiro Edson Queiroz como o Patrono do Empreendedorismo Cearense.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.612, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: David Durand)

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2.º, INCISO “B”, DA LEI Nº12.554, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera a redação do art. 2.º, inciso “b”, da Lei Nº12.554, de 27 de dezembro de 1995, na forma que segue:

“Art. 2.º

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – FCOSC da Fundação Ação Social – FAS, ou pelo Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Ministro Religioso da cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.613, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: David Durand)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SOS CÃES DE RUA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação SOS Cães de Rua, inscrita no CNPJ sob o Nº43.514.556/0001-09, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Tianguá, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.614, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: Marta Gonçalves)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO MUSICOTERAPEUTA NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Musicoterapeuta no Estado do Ceará.

Art. 2.º O dia de que trata o art. 1.º será comemorado anualmente no dia 15 de setembro.

Art. 3.º A data instituída por esta Lei passa a constar no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.615, de 01 de dezembro de 2023.

INSTITUI PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS RELACIONADOS COM O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA), E DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS (ITCD), DOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS E TRIBUTÁRIOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ (DETRAN/CE) E DA AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE), INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei institui e estabelece os procedimentos relativos ao programa de parcelamento dos débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer Bens ou Direitos (ITCD), os créditos não tributários e tributários do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (Detran/CE), bem como da Agência Reguladora do Estado do Ceará (Arce) inscritos ou não em Dívida Ativa do Estado, na forma que especifica.

CAPÍTULO I

DA REMISSÃO E DA ANISTIA DOS CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Seção I

Do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)

Art. 2.º As pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não do ICMS, ficam dispensadas do pagamento total ou parcial de multas e juros, nos percentuais abaixo indicados, relativos aos créditos tributários respectivos, inscritos ou não em Dívida Ativa do Estado, ajuizados ou não, parcelados ou não, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, desde que realizado o pagamento da obrigação tributária principal e os acréscimos, quando for o caso, em moeda corrente, devendo o débito ser consolidado, individualmente, na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 1.º Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de infrações relacionadas a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022.

§ 2.º O débito consolidado, na forma do caput e do § 1.º deste artigo poderá ser pago:

I – com redução de 100% (cem por cento) da multa e dos juros, se o valor da obrigação tributária principal for pago à vista, desde que a adesão seja realizada entre os dias 6 de dezembro de 2023 e 28 de dezembro de 2023, e redução de 95% (noventa e cinco por cento) da multa e dos juros, se o valor da obrigação principal for pago à vista, caso realize a adesão entre os dias 2 de janeiro de 2024 e 29 de fevereiro de 2024;

II – com redução de 95% (noventa e cinco por cento) da multa e dos juros, se o débito consolidado for pago em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida entre os dias 6 de dezembro de 2023 e 28 de dezembro de 2023, e redução de 90% (noventa por cento) da multa e dos juros, se o débito consolidado for pago em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, caso a primeira seja recolhida entre os dias 2 de janeiro de 2024 e 29 de fevereiro de 2024;

